



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 314/2023

Assunto: Solicitação, Faz

Data: 22 de junho de 2023.

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação dos inclusos Projeto de Lei Nº 026/2023 que “Dá nova redação ao Artigo 9º e ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.213, de 09 de agosto de 2013”, Projeto de Lei Nº 027/2023 que “Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.374, de 21 de novembro de 2017” e Projeto de Lei Nº 028 2023 “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do ano de 2023 no quantum que indica nos recursos fixados para a despesa”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
D.D. Presidente da Câmara Municipal

DATA - 22/06/2023 - HORA 5:29:00 PM	Protocolo Nº 413/2023
Recebido por CINTIA	Origem: EXECUTIVO Entregue por: TATIANE Discriminação: OFÍCIO Nº 314/2023 Referente aos PL 026-027 e 028/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.213 de 9 de agosto de 2013.

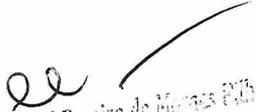
Neste momento, buscamos a vossa colaboração e apoio na criação de nove novos cargos de técnico de enfermagem, visando a necessária adequação dos cargos em nossos Estabelecimentos de Saúde da Família (ESFs). O motivo principal para essa solicitação é garantir que todos os ESFs do município possuam uma sala de vacinação devidamente equipada e capacitada para atender à demanda da população.

Reconhecemos que a vacinação é uma das medidas mais eficazes para a prevenção de doenças e promoção da saúde em nossa comunidade. No atual contexto de pandemia, a imunização tornou-se ainda mais crucial para proteger nossa população contra doenças infecciosas, como a COVID-19, e manter a segurança de nossos municípios.

A criação desses novos cargos de técnico de enfermagem permitirá uma expansão significativa dos serviços de vacinação em nossos ESFs. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na administração das vacinas, monitoramento da cobertura vacinal e orientação da população sobre a importância da imunização.

Além disso, ao disponibilizar uma sala de vacinação em cada ESF, estaremos garantindo o acesso equitativo aos serviços de saúde, facilitando o deslocamento da população local e reduzindo as barreiras de acesso.

Ressalto que, ao investir na ampliação dos cargos de técnico de enfermagem, estaremos fortalecendo nossa infraestrutura de saúde, promovendo a prevenção de doenças, melhorando a qualidade de vida de nossos cidadãos e fortalecendo a capacidade de resposta de nosso município em situações de emergência.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Contamos com o apoio de Vossas Excelências para viabilizar a criação desses novos cargos de técnico de enfermagem em nossos ESFs, garantindo assim uma saúde mais acessível e eficiente para toda a população de Paraguaçu.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 22 de junho de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 2023.

Dá nova redação ao Artigo 9º e ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.213, de 09 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 9º, da Lei Municipal nº 2213, de 9 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Os quantitativos dos cargos do PSF – Programa de Saúde da família, serão cargos de provimento por processo seletivo, e a duração do contrato será anual podendo ser renovada anualmente enquanto durar o Programa de Saúde da Família como estratégia do sistema Único de Saúde, sendo a quantidade, atribuições e requisitos descritos nos anexos desta lei, sendo criados e distribuídos da seguinte forma:

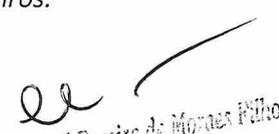
I – 9 (nove) cargos de Médico – PSF/UBS, Nível – ESF;

II – 56 (cinquenta e seis) cargos de Agente Comunitário – PSF/UBS, Nível – ESF;

III – 12 (doze) cargos de Agente de Combate às Endemias – PSF/UBS, Nível – ESF;

IV – 18 (dezoito) cargos de Técnico de Enfermagem;

V – 8 (oito) cargos de Enfermeiros.”


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Art. 2º - O Anexo I passa a vigorar com as seguintes disposições:

	ANEXO I	
	Símbolo ESF	
	Equipe Saúde da Família	
Denominação	N.º de Cargos	Símbolo de Vencimento
Médico – PSF/UBS.1	09	ESF-1
Agente Comunitário	56	ESF-2
Agente de combate Endemias	12	ESF-3
Técnico de Enfermagem	18	ESF-4
Enfermeiro	8	ESF-5

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.213/2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, 22 de junho de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

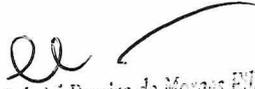
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Descrição (1)	Vencimento Atual	Insalubridade	Total
Técnicos de Enfermagem - ESF-4	1.575,36	264,00	1.839,36
		Total de Agentes	9,00
		Total	16.554,24
			-
			-
Total			16.554,24
Patronal (23,54 %)			3.896,87
Total do Aumento Mensal			20.451,11

Estimativa do Aumento Anual			
Descrição	2023 (jun a dez)	2024	2025
Vencimentos	115.879,68	206.914,76	215.191,35
13º	9.656,64	17.242,90	17.932,61
1/3 férias	3.218,88	5.747,63	5.977,54
Total	128.755,20	229.905,29	239.101,50
Patronal (23,54%)	30.308,97	54.119,70	56.284,49
Total do Aumento Exercício	159.064,17	284.024,99	295.385,99

Despesas com Pessoal			
Exercício	13.412.904,95	Projeção Anual	32.350.036,05
2023 (1)	32.350.036,05		32.350.036,05
2024 (2)	32.350.036,05	4,16	33.695.797,55
2025 (3)	33.695.797,55	4,00	35.043.629,46

Receita Corrente Líquida			
Maio de 2023	32.679.604,03	Projeção 2023	78.431.049,67


 Gabriel Pereira de Moraes Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

2023 (4)	78.431.049,67	1,00	79.215.360,17
2024 (5)	79.215.360,17	1,40	80.324.375,21
2025 (6)	80.324.375,21	1,80	81.770.213,96

Projeções	RCL	Despesas	%
2023	79.215.360,17	32.350.036,05	40,84
2024	80.324.375,21	33.695.797,55	41,95
2025	81.770.213,96	35.043.629,46	42,86
Dados Extraídos do Sistema Gerencial em 15/06/2023			
Paraguaçu, 15 de Junho de 2023			

Considerações

(1) – Considerou-se os Gastos com Pessoal projetado para o exercício de 2023.

(2) – Para os Gastos com Pessoal do exercício de 2024, acrescentou-se o índice do IPCA de 4,16% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2023.

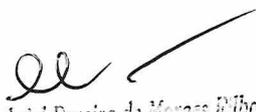
(3) – Para os Gastos com Pessoal do exercício de 2025, acrescentou-se o índice do IPCA de 4,00% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2024.

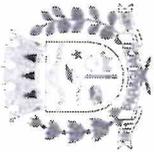
(4) - Considerou-se a Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2023, e o acréscimo da variação do PIB de 1,00%.

(5) – Para a RCL do exercício de 2024, acrescentou-se a variação do PIB de 1,40%, sobre a RCL projetada em 2023.

(6) – Para a RCL do exercício de 2025, acrescentou-se a variação do PIB de 1,80%, sobre a RCL projetada em 2024.

OBS: Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstadisticas>


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



**PARAGUAÇU
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155

RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE, 220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: MUNICIPIO DE PARAGUACU

Gastos Com Pessoal Anexo IV

Período: 01/05/2023 a 31/05/2023

Exercício: 2023



Despesa Total com Pessoal no Ano

	EXECUTIVO		LEGISLATIVO		RPPS		MUNICÍPIO	
	Mês	Exercício	Mês	Exercício	Mês	Exercício	Mês	Exercício
31717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	783.326,56	3.482.875,70	0,00	0,00	0,00	0,00	783.326,56	3.482.875,70
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.613.934,46	7.903.048,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.934,46	7.903.048,93
31901300 - Obrigações Patronais	230.992,43	1.030.953,65	0,00	0,00	0,00	0,00	230.992,43	1.030.953,65
31911300 - Obrigações Patronais	205.792,40	995.926,67	0,00	0,00	0,00	0,00	205.792,40	995.926,67
Total da Despesa Bruta com Pessoal	0,00	13.412.804,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.412.804,95

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	0,00	13.412.804,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.412.804,9

ee
Gabriel Pereira da Moura Filho
PREFEITO MUNICIPAL



**PARAGUAÇU
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155

RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE, 220, CENTRO - CEP: 37120-000

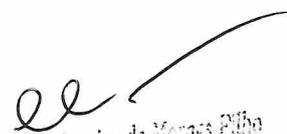
UG: MUNICIPIO DE PARAGUACU

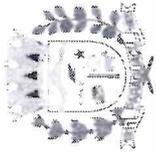
Gastos Com Pessoal Anexo IV

Período: 01/05/2023 a 31/05/2023

Exercício: 2023

	EXECUTIVO		LEGISLATIVO		RPPS		MUNICIPIO	
	Mês	Exercício	Mês	Exercício	Mês	Exercício	Mês	Exercício
Receita Corrente do Município								39.397.264,28
(-) Total de Deduções								
Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)		0,00		0,00		1.047.709,33		1.047.709,33
Deduções de Receita para formação do FUNDEB		4.588.987,13		0,00		0,00		4.588.987,13
(-) Total de Excluíções								
Receitas Corrente Intraorçamentária		0,00		0,00		1.080.963,79		1.080.963,79
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência		0,00		0,00		0,00		0,00
Compensação entre Regimes de Previdência		0,00		0,00		0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		0,00		0,00		0,00		0,00
(=) Receita Corrente Líquida do Município		34.808.277,15		39.397.264,28		37.268.591,16		32.679.604,03
		0,00		0,00		0,00		0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada		34.808.277,15		39.397.264,28		37.268.591,16		32.679.604,03


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



**PARAGUAÇU
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155

RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE, 220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: MUNICIPIO DE PARAGUACU

Gastos Com Pessoal Anexo IV
Período: 01/05/2023 a 31/05/2023

Exercício: 2023

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

PERCENTUAL

VALORES

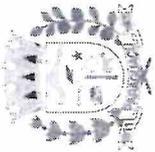
Receita Base de Cálculo (a)

32.679.604,03

Permitido pela Lei Complementar 101/2000

Executivo	54% de (a)	17.646.986,18
Legislativo	6% de (a)	1.960.776,24
Município	60% de (a)	19.607.762,42
Total da Despesa com Pessoal		
Executivo		13.412.804,95
Legislativo		0,00
Município		13.412.804,95
% Aplicado		
Executivo	41.04%	13.412.804,95 ✓
Legislativo	0.00%	0,00
Município	41.04%	13.412.804,95
Excedente		
Executivo	0.00%	0,00
Legislativo	0.00%	0,00
Município	0.00%	0,00

ee
Cabeleleiro de Moraes Pádua
PREFEITO MUNICIPAL



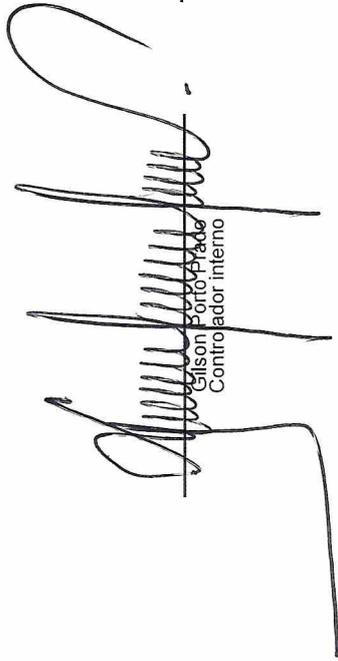
**PARAGUAÇU
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155

RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE, 220, CENTRO - CEP: 37120-000

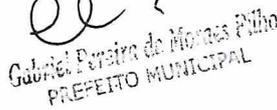
UG: MUNICIPIO DE PARAGUACU

Gastos Com Pessoal Anexo IV
Período: 01/05/2023 a 31/05/2023
Exercício: 2023


Wilson Porto Prado
Controlador interno


Sebastiao Luciano Rodrigues
Contador

GABRIEL PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL